



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: POLÍTICA A3
Data: 22/12/2012

SÃO DOMINGOS

TJ julga inconstitucional pensão a vereadores e viúvas

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe julgou procedente, por unanimidade, a Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe em face do Prefeito do Município de São Domingos e da Câmara de Vereadores daquela localidade.

Fundamentando-se na ocupação temporária de cargo público, a norma impugnada versa sobre a concessão de pensão vitalícia a ex-vereador e às viúvas de ex-vereadores.

Segundo o Órgão Colegiado do TJ/SE, a lei adversada “cria um privilégio desarrazoado para pessoa específica, sem qualquer finalidade pública e em desrespeito aos cidadãos daquele local, restando caracterizada a ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e igualdade”.

A LEI ADVERSADA CRIA UM PRIVILÉGIO DESARRAZOADO PARA PESSOA ESPECÍFICA

Nesse contexto, a decisão que declarou a inconstitucionalidade da norma municipal em comento, mostra-se concatenada com a atuação do Ministério Público Sergipano, através de sua Coordenadoria Recursal, de extirpar do ordenamento jurídico, qualquer ato normativo que vise atentar contra o interesse público, o qual, no referido caso, restou nitidamente colocado em último plano.